PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a aquisição **TOTEM** (dispensador de álcool) Display de álcool em gel sem colocar as mãos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Normandia, para auxiliar no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, com revestimento em lona com logomarca da Prefeitura Municipal de Normandia, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a situação emergencial de saúde pública que este município se encontra, declarada pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 124/2020 em 24 de março de 2020, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19).

2.2 Considerando que toda aquisição de bens e ou serviços visa fortalecer a rede Municipal de Saúde para o combate ao Coronavírus (COVID-19).

2.2.1 Portanto, a aquisição dos **TOTENS,** permitirá atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde, visando o auxílio no enfrentamento a Pandemia do COVID-19.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 A descrição do objeto a ser adquirido, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

	LOTE I				
Item	**Especificação**	**UND**	**Quant**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	**TOTEM DISPENSADORES (Displey)de álcool em gel,** acompanha: 2. Refil de 1L 2. Álcool em gel 70% 1L Base regulável, estrutura de ferro, medindo medindo 120cmx40cm, com revestimento em lona com logomarca da Prefeitura Municipal de Normandia	Unid.	25	R$ 400,00	R$ 10.000,00
02	Bombona de álcool em gel de 5litros 70%	Unid.	25	R$ 70,00	R$ 1.750,00
	TOTAL			R$ 11.750,00	

4. DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Unidade Orçamentária: .....

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 08

Projeto/Atividade: .....– Ação de enfrentamento da emergência de saúde - LC 173
Ação: .....
Elemento de Despesas: 3390.52.
Fonte de Recursos:
Tipo de Empenho - ( ) Global (x) Ordinário ( ) Estimativo

5. DO PREÇO

5.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo, sendo o valor total estimado em R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).

5.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Pagamento será feito pelo Município de Normandia-RR, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este que será entregue juntamente com o objeto que fazem parte do objeto deste Certame, para conferência e ateste, e posteriormente, encaminhado ao Setor de Contabilidade e Financeiro. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E VIGÊNCIA

7.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 10(dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Normandia, localizado na Av. Maurício Habert, S/n, - Centro – Normandia – RR, no horário de 08h:00 min às 14h:00 min.

7.1.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações mínimas constantes na relação do item 3.1, com garantia de 12 meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo dos mesmos.

7.1.2. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde.

8. DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato ás penalidades previstas no Art. 81, 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 09

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 05 (cinco) anos;

8.2 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto deste termo, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;

9.3. Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de requisição ou nota de empenho.

9.4. Solicitar a substituição do objeto que não tenham sido considerados adequados, conforme o solicitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, as previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital;

10.1.2. Entregar todos os produtos constantes na Nota de Empenho em até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data o recebimento da nota de empenho.

10.1.3. Entregar o objeto desta licitação, nas especificações e quantidades e prazo contidos neste Termo de Referência;

10.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quanto for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da entrega do objeto;

10.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

10.1.6. Prestar à Contratante qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre qualquer dificuldade encontrada;

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 010
8

10.1.7. Ficarão a cargo da Contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição, objeto deste Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da entrega de material será exercida pela comissão de recebimento de insumos e serviços de enfrentamento ao Covid-19, conforme Portaria nº 056/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR, em 13 de maio de 2020, (art. 67, da Lei nº. 8.666/93);

11.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1 O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme art. 57 Caput. da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

13.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 - Secretaria Municipal de Saúde

Normandia - RR, 20 de julho de 2020.

Autorizado por:

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 141/2017.